

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025

### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 001 – PROFESSOR PEB I, que insuem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL.

### II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 04

**Improcedem as alegações do recorrente.**

a) Produzem efeitos positivos.

Incorreta, porque o texto afirma que alguns programas são inócuos (não produzem efeito) e outros são negativos, o que exclui a ideia de efeitos positivos.

c) Produzem os efeitos esperados.

Incorreta, pois programas inócuos não geram efeito algum e os negativos geram efeitos contrários ao esperado.

d) Não produzem efeito nenhum.

Incorreta, porque o texto menciona programas negativos, que produzem efeitos — ainda que prejudiciais — e não ausência total de efeitos.

FONTES: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este PROCESSO SELETIVO. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 19 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025

### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 015 – AUXILIAR DE ESCRITA, que insuem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL.

### II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 21

**Procedem as alegações do recorrente.**

- a) Ignorar o atendimento transparente fere a lei e a ética.
- b) Omitir informações sobre prazos compromete a transparência.
- d) Sugerir contratação de advogado não é conduta ética ou obrigatória do servidor.

FONTES: BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 jun. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.**

### DEFERIDO

## Questão 22

### **Procedem as alegações do recorrente**

A soberania popular fundamenta a participação do cidadão nos assuntos públicos. O pluralismo político admite múltiplas correntes ideológicas, sem comprometer a imparcialidade do servidor. A separação dos Poderes impõe respeito às competências institucionais e à legalidade, inclusive quanto ao sigilo de informações. O princípio da cidadania exige do servidor respeito, transparência, acesso à informação e proteção aos direitos fundamentais.

**FONTES:** Fonte: BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 jun. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 24

### **Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 25

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 26

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para C.**

**DEFERIDO**

## Questão 27

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 28

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 29

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 30

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 32

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 33

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.**

**DEFERIDO**

## Questão 34

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 35

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 36

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.**

**DEFERIDO**

## Questão 37

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 38

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito apresentou um erro de processamento e o mesmo foi corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.**

**DEFERIDO**

### **III - DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XV do Edital que rege este PROCESSO SELETIVO. Fica reiterado que **"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 19 de dezembro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**